



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2023/00107

Bento Gonçalves, 26 de maio de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 53/2023.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 53/2023**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

Vereador Pasqualotto I PP
Presidente



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 31399-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31399-4434>

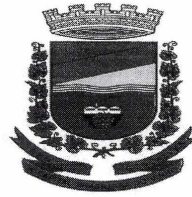
Classif. documental

01.01.01.01



CMBGOFC202300107A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
25.05.23
ÀS 15:45 Horas
Ass.:

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 23 de maio de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 53, de 2023**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 24 de maio de 2023.

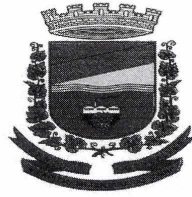

Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional Programática: 05.001.0004.0123.0232.2204

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

Funcional Programática: 05.005.0019.0126.0232.2206

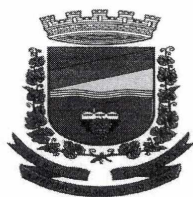
Elemento de Despesa: 3339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 250.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária devido um lapso da Secretaria Municipal de Finanças que reduziu esse valor da dotação orçamentária e para nova suplementação somente poderá ser por Lei, conforme Constituição Estadual do RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

